

sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à COREME/FSCMPA, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou inverídicos, ainda que constatado posteriormente.

III NÃO SERÁ ACEITA A INSCRIÇÃO QUANDO:

1. A ficha de inscrição estiver incompleta;
2. As informações não forem verdadeiras;
3. Documentação incompleta.

O preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

Alterações de opção da especialidade poderão ser efetuadas durante o período das inscrições, preenchendo-se nova ficha.

Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga.

IV - CANDIDATOS ESTRANGEIROS - somente poderá inscrever-se, além dos procedimentos acima, apresentar os seguintes documentos (Autenticados em Cartório), de acordo com o estabelecido nas Resoluções do CFM nº 1.831/2008 e 1.832/2008.

?? Diploma do Curso de Medicina revalidado no Brasil;

?? Visto Permanente no Brasil (Cópia do RNE - Registro Nacional de Estrangeiro);

?? Comprovação de proficiência em língua portuguesa;

?? Registro no CRM.

V - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado em uma fase, em atendimento à Resolução 08/2004 da CNRM.

a) POVA OBJETIVA:

- Especialidades com Acesso Direto - Compreende uma prova objetiva de caráter eliminatório e contendo 100 (cem) questões objetivas versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina, com 5 alternativas cada, com igual número de questões nas áreas básicas de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social. A ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2011.

- Especialidades com Pré-requisito em Pediatria - Prova escrita objetiva de caráter eliminatório, contendo 50 (cinquenta) questões objetivas, com 5 alternativas cada, referente ao conhecimento em Pediatria, em nível de Pós-graduação Lato-sensu.

VI - DA PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

a) A prova escrita objetiva será realizada na cidade de Belém, com data prevista para o dia de 22 de fevereiro de 2011, no período da manhã de 8:00 às 12:00, nas salas de aula da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

b) Todos os candidatos deverão comparecer ao local destinado a realização da prova, com antecedência pelo menos 1 (uma) hora do horário fixado do seu início, portando documento de identidade original com fotografia que permita a sua identificação. São considerados documentos oficiais: Cédula Oficial de Identidade, Carteira do CRM, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da lei nº 9.503/97), Certificado de Reservista, Passaporte (dentro do prazo de validade). Não serão aceitos protocolos ou documentos diferentes dos anteriormente mencionados.

c) Não será atendida solicitação para aplicação de prova em dia, local e horário fora dos preestabelecidos, seja qual for o motivo alegado.

d) No dia da prova, o candidato deverá levar, também, lápis preto, borracha e caneta de tinta azul ou preta.

e) Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

f) Durante a realização da prova não será permitida ao candidato qualquer espécie de consulta nem o uso de calculadora, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico.

g) O candidato transcreverá com caneta de tinta azul ou preta, as respostas na folha de respostas definitiva e, ao terminar a prova, entregará essa folha, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala. Lembrando que NÃO HAVERÁ SUBSTITUIÇÃO DE CARTÃO RESPOSTA

h) Somente será permitida a saída da sala transcorrida 1 (uma) hora do início da prova.

i) Após 04 (quatro) horas do início da prova, serão retirados o caderno de questões e a folha definitiva de respostas.

VII - DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA.

a) A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e a nota será dada por nº de respostas certas.

b) Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco);

c) A classificação será feita por especialidade, obedecendo-se à nota obtida pelo candidato.

VIII - DO RESULTADO

a) Gabarito da prova escrita (objetiva) será fixado no hall de entrada dos funcionários da Fundação Santa Casa, no dia 22 de fevereiro de 2011, a partir das 13h.

b) O prazo para interposição de recursos será de 01 (um dia) útil improrrogável, a partir da publicação do edital do concurso; divulgação do gabarito e nota da prova escrita.

c) Em hipótese alguma não serão fornecidos resultados por telefone e e-mail.

IX - RESULTADO FINAL

a) A divulgação do resultado final será dia 22 de fevereiro de 2011 a partir de 16h, será afixado no hall de entrada dos funcionários da Fundação Santa Casa.

b) Se houver empate entre os candidatos o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

1º - Maior idade;

2ª - Maior nota no módulo de Internato em conformidade com especialidade escolhida.

c) Após a divulgação do resultado final, os candidatos terão prazo de 2 dias úteis para interpor recurso, à COREME/FSCMPA, se for o caso;

X - DA MATRÍCULA

Os candidatos que, de acordo com sua classificação, tiverem direito às vagas, deverão:

a) matricular-se no dia 23 de fevereiro 2011, no horário das 8:00 às 14:00 horas, na Secretaria da COREME/FSCMPA.

b) apresentar no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- cópia legível da cédula de identidade (RG);

- cópias legíveis do CPF (próprio do candidato - 02 cópias separadas) e comprovante de regularização. (www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp);

- Nº de Identificação do trabalhador (NIT) ou PIS/PASEP; (www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html);

- cópia legível do título de eleitor (com o último comprovante de votação);

- cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;

- cópia legível do diploma (Frente e Verso) ou declaração de conclusão do Curso de Medicina, com data recente e expedidos por escolas médicas do Brasil;

- cópias legíveis da carteira de registro definitivo do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará - CRM/PA (02 cópias separadas);

- a declaração de conclusão do curso médico e o protocolo de registro no CRM/PA serão aceitos a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, as cópias do diploma e da carteira do CRM/PA deverão ser apresentadas pelo médico até julho de 2011.

- 02 fotos 3x4 recente;

- cópia do comprovante de residência;

- comprovante de conta corrente ativa em nome do bolsista;

- sugere-se a apresentação do comprovante de vacinação para hepatite B e tétano (vacinação completa ou em andamento).

OBS: - Caso o candidato classificado para preenchimento da vaga não efetue a matrícula no período estabelecido, será convocado o próximo, obedecida rigorosamente à ordem de classificação. O candidato convocado, terá 24 horas para efetuar a matrícula e assumir o serviço. A ausência caracteriza a desistência.

XI - DA RESIDÊNCIA MÉDICA

a) A Residência Médica terá início no dia 24 de fevereiro de 2011;

b) O Médico Residente matriculado que não comparecer ao Serviço no dia 24 de fevereiro de 2011, sem prévia comunicação à Coordenação de Residência Médica - COREME terá sua matrícula cancelada;

c) Os Médicos Residentes matriculados receberão bolsa de estudo, conforme valor determinado pelo MEC (Lei Federal nº 11.381 de 1º/12/2006).

XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e na aceitação tácita do exame de seleção, tal como se acha estabelecido neste Edital e na legislação pertinente.

b) A inexistência de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal. Os casos omissos serão analisados pontualmente pela Coordenação do Processo de Seleção.

c) Não haverá revisão de provas

d) Não serão fornecidas declarações de aprovação na primeira etapa.

e) Ao candidato matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM nº 1, de 11/01/2005).

f) Caso ocorram vagas por falta de matrícula ou por desistência, estas poderão ser preenchidas de acordo com a classificação obtida pelos candidatos, dentro do período estabelecido pela CNRM- Comissão Nacional de Residência Médica. Em 31 de março de 2011, cessarão todos e quaisquer direitos obtidos pelos candidatos para preenchimento das vagas de Residência Médica de que trata este Edital.

g) Ocorrendo vagas em determinada área e não havendo candidato classificado, a COREME/FSCMPA poderá realizar novo processo seletivo para preenchimento das mesmas.

h) As condições previstas neste Edital estão sujeitas às modificações dependentes de Deliberações e/ou Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

Após a publicação deste Edital, o prazo para a interposição de recurso à COREME/FSCMPA, será de 2 dias úteis, se for o caso.

Outras informações serão fornecidas pela COREME/FSCMPA, pelos telefones (91) 40092303 e 3241-9969

Dra. Maria do Carmo de Lima Mendes Lobato

Presidenta da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 203026

PORTARIA Nº. 103/2011 - GP/FSCMPA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 03/01/2011, publicado no DOE 31.824,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CARMEN LUCY COSTA CORDEIRO, Assistente Administrativo, Matrícula Nº. 57193930/1, como Agente de Desenvolvimento e Capacitação desta Fundação de Santa Casa de Misericórdia do Pará, a contar de 01/02/2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 08 de fevereiro de 2011.

MARIA DO CARMO DE LIMA MENDES LOBATO

Presidente FSCMPA

REVOGAÇÃO DE PORTARIA.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 203034

PORTARIA Nº. 104/2011 - GP/FSCMPA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 03/01/2011, publicado no DOE 31.824,

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria Nº. 470/2010-GP/FSCMPA, de 21/07/2010, publicada no DOE Nº. 31.716, de 26/07/2010, que designou a servidora CARMEN LUCIA PANTOJA GUALBERTO, Assistente Administrativo, Matrícula nº 57192812/1, como Agente de Desenvolvimento e Capacitação desta Fundação de Santa Casa de Misericórdia do Pará, a contar de 31/01/2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 08 de fevereiro de 2011.

MARIA DO CARMO DE LIMA MENDES LOBATO

Presidente FSCMPA

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 202931

Errata da Publicação: 198087

Contrato: 17

Exercício: 2011

Objeto: Compra de fios de sutura

Valor Total: 65.809,08

Data Assinatura: 25/01/2011

Vigência: 25/01/2011 a 24/01/2012

Pregão Eletrônico: 16/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
10302118526100000	339030	0269000000	Estadual
10302118526100000	339030	0103000000	Federal

Contratado: Point Suture do Brasil Ind. Fios Cir. LTDA

Endereço: R Moacir, 435

CEP. 60332-650 - Fortaleza/CETelefone: 8532112700

Ordenador: Maria do Carmo de Lima Mendes Lobato

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 202933

Errata da Publicação: 198243

Contrato: 11

Exercício: 2011

Objeto: Compra de material de refrigeração

Valor Total: 437,20

Data Assinatura: 25/01/2011

Vigência: 25/01/2011 a 24/01/2012

Pregão Eletrônico: 32/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
10122012545760000	339030	0269000000	Estadual

Contratado: Supremaveda Comercial LTDA

Endereço: R Dr Antônio L Sobrinho, 12

CEP. 03451-010 - São Paulo/SPTelefone: 1120827360

Ordenador: Maria do Carmo de Lima Mendes Lobato

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 202936

Errata da Publicação: 198215

Contrato: 14

Exercício: 2011

Objeto: Compra de fios de sutura

Valor Total: 14.256,00